
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2026

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 30/03/2026

Hora: 10:23

Portaria nº 35/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/04/2026, ao servidor **ADÃO BELASGAMA DOS SANTOS**, matrícula F-20.192, cargo de Operário Especializado, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.948,30 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico do cargo de “Operário Especializado – Padrão 5 – Classe D”, no valor de R\$ 3.132,05 (três mil cento e trinta e dois reais e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de Tempo de Serviço de 12 (doze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) sobre o vencimento básico, no valor de 1.503,38 R\$ (mil quinhentos e três reais e trinta e oito centavos) – Lei Municipal nº 6.051/2011 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Diferença de Incorporação de Anuênios, no valor de R\$ 101,06 (cento e um reais e seis centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º; Integralização de Adicional de Insalubridade, em grau médio, de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do “padrão 1, classe A”, no valor de R\$ 336,52 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seus artigos 1º e seguintes; Integralização de Função Gratificada de “Chefe da Seção de Captação e Adução – FG - 3”, no valor de R\$ 1.875,29 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) - Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes a ser custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Santana do Livramento, 30/03/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:B4E3C511

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/04/2026. Edição 4300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>